

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ -- ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 597/2010

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º  
287/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Lei 287/2004 - Estrutura Administrativa do Município, o seguinte cargo:

CARGO	QUANT.	REF.
Agente de Desenvolvimento Rural	3	CC-7

**Parágrafo Único** – O Anexo I desta Lei estabelece as atribuições do cargo criado.

**Art. 2º** - Ficam criadas na Lei 287/2004 - Estrutura Administrativa do Município, as vagas nos seguintes cargos:

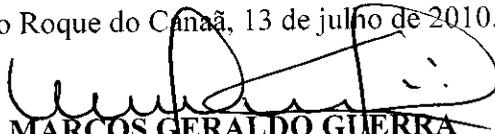
CARGO	QUANT. VAGAS	REF.
Agente de Desenvolvimento Rural	3	CC-7
Assistente Técnico	1	CC-6
Administrador de Programas da Saúde	1	CC-4
Assistente de Controle Administrativo	6	CC-9
Assistente de Administração	3	CC-7

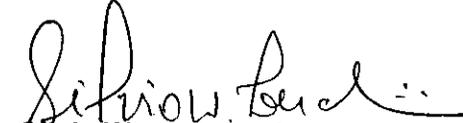
**Art. 3º** - Os Anexos II e III da Lei Municipal n.º 287/2004, passam a vigorar na forma estabelecida nos Anexos II e III desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

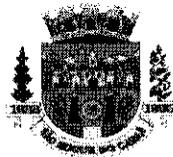
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 13 de julho de 2010.

  
MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

  
Silvio Washington Luchi  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 13 de julho de 2010.

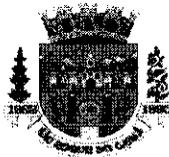


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº ...../2010)

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Desenvolvimento Rural	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar e manter atualizado cadastro dos produtores rurais, por região, detalhando sua produção e comercialização;</li><li>• Incentivar a legalização da atividade rural, orientando os produtores rurais quanto aos procedimentos para a obtenção da inscrição estadual e confecção de bloco de notas fiscais de produtor;</li><li>• Manter atualizado o levantamento anual de produtores rurais devidamente inscritos na Secretaria de Estado da Fazenda;</li><li>• Verificar se o produtor rural devidamente inscrito possui bloco de notas fiscais, observando o prazo de validade para emissão das mesmas;</li><li>• Acompanhar o controle de vacinação do rebanho pecuário;</li><li>• Verificar junto aos produtores rurais as necessidades individuais elaborando relatórios circunstanciados a cada 6(seis) meses;</li><li>• Acompanhar e avaliar a execução dos serviços quando prestados com máquinas e equipamentos da administração pública municipal;</li><li>• Prestar informações às autoridades municipais, sempre que solicitadas, relativas à produção, comercialização, diversificação de produtos, áreas e épocas de plantios, etc, dos produtos oriundos da atividade rural;</li><li>• Visitar mensalmente as propriedades rurais, fazendo a coleta da via da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Produtor emitida(s) e apondo o visto no verso do último documento fiscal emitido;</li><li>• Alimentar mensalmente o sistema de gerenciamento e controle da produção agropecuária a ser disponibilizado pela administração municipal;</li><li>• Levantar dados para viabilizar a apresentação, quando obrigatório, do Documento de Informações Econômico Fiscais – DIEF, produtor rural, nos termos do RICMS/ES.</li><li>• Apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em suas atividades, especialmente quando relacionadas à atividade rural;</li><li>• Executar outras atividades correlatas.</li></ul>

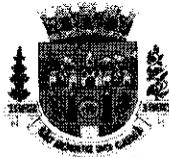


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

(A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI Nº /2010)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	VAGAS	REF.	VALOR R\$	DISTRIBUIÇÃO	
Procurador Municipal	2412-25	1	CC-1	4.275,10	Gabinete do Prefeito	
Chefe de Gabinete	1114-15	1	CC-2	3.135,00		
Assessor de Planejamento	4102-05	1	CC-2	3.135,00		
Gerente de Planej., Projetos e Captação de Recursos	1426-05	2	CC-3	2.612,50		
Assistente Técnico	1114-15	9	CC-6	1.447,56	Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais	
Chefe do Setor de Contabilidade	1114-15	1	CC-3	2.612,50	Secretaria de Administração e Finanças	
Tesoureiro	4102-35	1	CC-3	2.612,50		
Assistente de Cont. Adm e Junta Militar	4110-10	1	CC-9	723,78		
Assistente de Controle Administrativo	4110-10	11	CC-9	723,78		
Assistente de Administração	4110-10	10	CC-7	1.174,00		
Gerente de Frota, Máquinas e Equipam.	1416-05	1	CC-3	2.612,50		
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	4102-20	1	CC-6	1.447,56		
Administrador de Recursos Humanos	2521-05	1	CC-4	2.090,00		
Administrador de Compras	1424-05	1	CC-4	2.090,00		
Assistente de Fiscalização e Tributos	2544-20	1	CC-6	1.447,56		
Coordenador de Serviços Gerais	1427-05	2	CC-8	904,72		
Coordenador Administrativo Financeiro	1231-15	1	CC-8	904,72		
Agente de Crédito	4110-10	1	CC-7	1.174,00		Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Agente de Desenvolvimento Rural	3211-10	3	CC-7	1.174,00		
Coordenador de Desenvolvimento Rural	3211-05	1	CC-8	904,72		
Coord. de Desenvolv. Industrial e Comercial	3131-20	1	CC-8	904,72		
Coordenador de Meio Ambiente	3115-05	1	CC-8	904,72	Sec. de Meio Ambiente	
Coordenador de Obras Públicas e Cíveis	3121-05	1	CC-8	904,72	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.	
Coordenador de Serviços Urbanos	3121-06	2	CC-8	904,72		
Supervisor de Obras e Serviços Urbanos	7102-05	2	CC-5	1.672,00	Secretaria de Turismo,	
Coord. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	1311-05	2	CC-8	904,72		
Assistente Judiciário Municipal	2424-10	1	CC-3	2.612,50	Secretaria de Assistência Social	
Gerente de Prog. de Assistência Social	1311-20	1	CC-3	2.612,50		
Coordenador de Projetos Sociais	1311-20	2	CC-8	904,72		
Diretor de Estab. de Ed. Inf. e Ens. Fund.	1313-10	5	CC-6	1.447,56	Secretaria de Educação	
Coordenador de Ensino Pré-Escolar	2394-05	1	CC-8	904,72		
Coordenador de Estabelecimento de Ensino	2394-05	1	CC-8	904,72		
Coordenador de Ensino Fundamental	2394-05	1	CC-8	904,72		
Coordenador de Apoio Administrativo	4101-05	1	CC-8	904,72		
Assistente de controle em Saúde	1312-10	2	CC-6	1.447,56		Secretaria de Saúde
Administrador de Programas da Saúde	1312-10	2	CC-4	2.090,00		
Chefe de Serviços de Vigilância Sanitária	3522-10	1	CC-7	1.174,00		
Coordenador Vigilância Epidemiológica	3522-10	1	CC-8	904,72		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador da Vigilância Ambiental	3522-10	1	CC-8	904,72
Coordenador de Serviços de Saúde	1312-10	8	CC-8	904,72
Secret. Exec. do Conselho Munic. De Saúde	2523-05	1	CC-7	1.174,00

**ANEXO III**

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI /2010)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (RS)
CC-1	4.275,10
CC-2	3.135,00
CC-3	2.612,50
CC-4	2.090,00
CC-5	1.672,00
CC-6	1.447,56
CC-7	1.174,00
CC-8	904,72
CC-9	723,78